

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 26/10/2006

DECRETO Nº 240 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

**Declara ponto facultativo na data
que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas no dia 27 de outubro de 2006(sexta-feira), a partir do meio-dia (12h).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas